

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE MORADIA ESTUDANTIL

EDITAL 2014

PROGRAMA DE MORADIA ESTUDANTIL - PROAES

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES vem através deste, tornar público à comunidade

universitária o Edital para processo de Seleção de Estudantes dos Cursos de Graduação Presencial para preenchimento de vagas para o exercício 2014 no Programa de Moradia Estudantil da

Universidade Federal Fluminense, Campus de Rio das Ostras e Niterói.

1.DO OBJETIVO

Ampliar as condições de permanência dos estudantes dos cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior, em conformidade com o Decreto n.7.234 de 19 de Julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

As ações de assistência estudantil devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas

situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras, atendendo prioritariamente aos estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou **com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio (Art. 5o do Decreto n.7.234).**

.

2.DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

A inscrição para o processo de seleção será realizada exclusivamente por meio eletrônico

disponível no endereço eletrônico do SISBOL - Sistemas de Bolsas:

<https://sistemas.uff.br/bolsas> e obedecerão às seguintes etapas:

2.1. Primeira Etapa (eliminatória) - Inscrição no **SISBOL – Sistemas de Bolsas**, através do preenchimento completo do questionário socioeconômico online. **Período de Inscrição : 22 de novembro de 2013 a 09 de dezembro de 2013**

2.2. Segunda Etapa (eliminatória) - Entrega do questionário socioeconômico impresso e das cópias dos documentos exigidos nos Anexos I e II;

Para entregar a cópia do questionário socioeconômico e a documentação exigida (item 2.2), o estudante deverá proceder da seguinte maneira:

a) Enviar à PROAES o questionário socioeconômico impresso e a cópia dos documentos exigidos no ANEXO I deste Edital. Os documentos deverão estar em envelope lacrado devidamente identificado com: nome completo do estudante, curso/localidade, matrícula, CPF, telefone para contato e nome do programa para o qual deseja concorrer. Não serão aceitos documentos fora do envelope e sem identificação.

b) Os estudantes que residem no mesmo domicílio e que possuem a mesma dependência financeira

deverão enviar em um só envelope os questionários socioeconômicos impressos as fotocópias dos documentos exigidos no ANEXO I deste Edital. No envelope deverá constar a identificação dos estudantes, conforme orientação acima.

c) Para enviar os documentos à PROAES, o estudante poderá escolher uma das seguintes formas:

Diretamente na Coordenação de Moradia Estudantil/PROAES - **Do dia 02 de dezembro de**

2013 até o dia 19 de dezembro de 2013, das 10 às 16 horas na MORADIA ESTUDANTIL CAMPUS GRAGOATÁ/PROAES.

Pelos Correios - Na modalidade de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), cujo comprovante deverá ser guardado pelo estudante. Serão aceitas postagens realizadas até o dia **19 de dezembro de 2013**.

Endereço para entrega ou postagem: Coordenação de Moradia Estudantil/PROAES/UFF: Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis , s/ n - Prédio Moradia Estudantil - Campus Gragoatá - Niterói - Rio de Janeiro.

CEP 24.210-200

d) Os estudantes da Unidade de Rio das Ostras deverão apresentar seus envelopes devidamente lacrados e identificados de acordo com o item 2.2 letra A na SALA DA PROAES - RIO DAS OSTRAS ou enviar pelos Correios no prazo acima estabelecido.

e) A Unidade de Rio das Ostras ficará responsável pelo encaminhamento dos envelopes à Coordenação de Moradia Estudantil/PROAES, respeitando o prazo acima estabelecido.

f) Os estudantes de Rio das Ostras NÃO terão prazo de entrega de documentação diferenciado.

2.3. Terceira Etapa (eliminatória) - Entrevista. O estudante convocado para entrevista deverá apresentar o original ou as cópias devidamente autenticadas em cartório, exceto despesas.

A não apresentação dos documentos conforme o exigido implicará na eliminação do estudante do processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS

Para participar do processo de seleção para preenchimento de vagas no Programa de Moradia Estudantil o estudante deverá atender os seguintes critérios:

3.1. Estar devidamente matriculado em curso de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense;

3.2. Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica através de documentação própria, exigida no ANEXO I do presente Edital;

3.3. Estar inscrito em número de disciplinas na forma estabelecida no Regulamento dos Cursos de

Graduação da UFF;

4. DAS VAGAS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Estarão disponíveis para o exercício 2014 : **19(dezenove vagas) Rio das Ostras**

02 (duas vagas) PD - Rio das Ostras

100 (cem vagas) Niterói

05 (cinco vagas) PD–Niterói

4.1– DAS VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PD)

a)Será reservado 5 vagas para os portadores de deficiência

b)Caso as vagas destinadas aos portadores de deficiência não sejam preenchidas as mesmas poderão ser ocupadas pelos demais candidatos habilitados.

c)Dos documentos e requisitos:

– Além dos documentos exigidos para todos os candidatos,o candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar : Laudo médico original , compatível com a deficiência apresentada.

5. DO CANCELAMENTO DA VAGA

O estudante poderá ter sua vaga cancelada nos seguintes casos:

5.1. Por solicitação do estudante;

5.2. Por descumprimento de quaisquer dos itens estabelecidos neste Edital .

5.3. Por constatação de inveracidade das informações prestadas pelo estudante durante qualquer etapa do processo seletivo ou durante a sua permanência na Moradia Estudantil;

5.4. Por rendimento acadêmico insuficiente, ou seja, reprovação em mais de 50% das disciplinas no período letivo do curso de graduação ou insuficiência de frequência em alguma das disciplinas em que se inscreveu após seu ingresso na Moradia Estudantil, sem justificativa;

5.5. Por não estar inscrito em número de disciplinas na forma estabelecida no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF.

5.6. Por abandono, trancamento, conclusão ou perda do vínculo acadêmico;

5.7. Pelo não cumprimento de qualquer etapa do processo seletivo;

IMPORTANTE: O estudante deverá comunicar imediatamente à coordenação da Moradia Estudantil, quaisquer mudanças em sua situação socioeconômica e acadêmica. Da mesma forma, deverá comunicar a sua desistência do programa com assinatura do termo de desistência .

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo é de inteira responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES, através da Coordenação de Moradia Estudantil e da Coordenação de Apoio Social equipe de Serviço Social;

6.2. Com base em critérios técnicos, a equipe de Serviço Social da PROAES convocará os estudantes para entrevista. A relação dos estudantes convocados será divulgada no site www.proaes.uff.br no dia 10 de janeiro de 2013.

IMPORTANTE:

- a) O estudante convocado para a entrevista deverá apresentar a documentação original ou as cópias devidamente autenticadas em cartório, exceto despesas;
- b) O estudante que NÃO comparecer à entrevista na data e horário agendados será considerado desistente do processo seletivo.

6.3. Por ser uma moradia estudantil coletiva, todos os alunos selecionados serão encaminhados para exame médico;

- a) O estudante convocado deverá apresentar carteira de vacinação em dia com as seguintes vacinas : -Hepatite B e Tríplice
- b) O estudante que não comparecer ao exame médico na data e horário agendados será considerado desistente do processo seletivo.

8. DO CRONOGRAMA

TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SÃO ELIMINATÓRIAS

8.1. Inscrição: **De 22 de novembro de 2013 a 09 de dezembro de 2013.**

8.2. Entrega da documentação: **De 02 de dezembro de 2013 a 19 de dezembro de 2013, na Coordenação de Moradia Estudantil/PROAES, sito a rua: Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n Campus do Gragoatá - Moradia Estudantil**

8.3. Divulgação dos estudantes que serão entrevistados: **10 de janeiro de 2014.**

8.4. Entrevistas (Niterói e Rio das Ostras): **De 11 de janeiro de 2014 a 30 de janeiro de 2014**

8.5. Resultado e orientações para as próximas etapas do processo seletivo : **05 de fevereiro de 2014.**

IMPORTANTE: O estudante deverá acompanhar TODAS as etapas do processo seletivo, bem como todas as etapas posteriores no site www.proaes.uff.br

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As informações prestadas no Questionário Socioeconômico, bem como o encaminhamento da documentação comprobatória e comparecimento à entrevista, com documentação original ou as cópias devidamente autenticadas, exceto despesas, são de inteira responsabilidade do estudante. O

estudante deve estar ciente de que é crime previsto no Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

(Código Penal Brasileiro. Lei 2.848/1940. Art. 299). Diante disto, a inveracidade das informações

pertinentes ao Processo Seletivo e às etapas posteriores implicará em exclusão do processo a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

9.2. É de inteira responsabilidade do estudante, acompanhar todo o processo de seleção no site www.proaes.uff.br, bem como manter atualizados os seus dados de contatos (email, telefone e endereço) no IDUFF e na Divisão de Programas Sociais/PROAES/UFF;

9.3. Os estudantes selecionados deverão assinar o Termo de responsabilidade em conformidade com o Programa e seguir as orientações que serão disponibilizadas no site www.proaes.uff.br;

9.4. O estudante que não cumprir os prazos estabelecidos neste Edital será considerado desistente do processo seletivo;

9.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Moradia Estudantil - CME e ou pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES.

Niterói, 19/11/2013.

Sérgio José Xavier de Mendonça

ANEXO I

RELAÇÃO SIMPLIFICADA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA
ESTUDANTES CONTEMPLADOS NO PROCESSO SELETIVO DA MORADIA ESTUDANTIL
DA COORDENAÇÃO DE MORADIA ESTUDANTIL PARA O ANO DE 2014:
LEIA COM ATENÇÃO TODOS OS ITENS

A documentação a ser apresentada é referente ao estudante e a TODAS as pessoas relacionadas no Quadro de Composição Familiar do Questionário Socioeconômico.

Verifique em quais das situações abaixo você se enquadra e apresente a documentação correspondente.

A ausência da documentação exigida implicará na eliminação do estudante.

As cópias enviadas junto com o questionário socioeconômico não serão devolvidas.

No ato da entrevista o estudante deverá apresentar a documentação original ou as cópias autenticadas em cartório, exceto despesas.

A não apresentação dos documentos implicará na eliminação do estudante.

APRESENTAR AS FOTOCÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1.1. Documentação de Comprovação de Renda:

a) Para os Trabalhadores do Mercado Formal (celetistas, servidores públicos civis e militares): Carteira de Trabalho e Previdência Social – apresentar fotocópia das seguintes páginas:

de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas). Contracheque de setembro e outubro de 2013 e Declaração do Imposto de Renda

do ano de 2012 e Recibo de Entrega;

b) Para Trabalhadores do Mercado Informal e Autônomos:

Carteira de Trabalho e Previdência Social – apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas). Contracheque de SETEMBRO e OUTUBRO de 2013 e Declaração do Imposto de Renda do ano de 2012 e Recibo de Entrega;

Declaração de próprio punho contendo dados de identificação, detalhamento da atividade desenvolvida, renda média obtida por mês, assinatura, data, com firma reconhecida em cartório.

Para os trabalhadores autônomos, além dos documentos acima citados, apresentar a Guia de Contribuição para o INSS (carnê GPS) ou Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil pro-labore.

c) Para Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou

Microempresas: Carteira de Trabalho e Previdência Social – apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas). Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil.

d) Para os Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio Doença e Demais Benefícios

INSS: Carteira de Trabalho e Previdência Social – apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas). Último contrato de trabalho. Complementação de Previdência Privada. Extrato de pagamento de benefício 2013 (detalhamento de crédito) emitido pelo site abaixo:

<http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>

e) Para os Desempregados: Carteira de Trabalho e Previdência Social – apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas). Rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro desemprego. Recebimento do Fundo de Garantia (FGTS), se demitido nos últimos 12 meses.

f) Para Aqueles que Nunca Trabalharam: Carteira de Trabalho e Previdência Social – apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, a do contrato de trabalho (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas)

g) Para o Estudante e/ou as Pessoas que Residem no Mesmo Domicílio que Possuem Bens que Estejam Alugados a Terceiros: Recibo de aluguel de janeiro/2013. Na falta deste, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do proprietário, endereço do imóvel alugado, valor mensal do aluguel, assinatura e data).

h) Para os Casos de Recebimento ou Pagamento de Pensão Alimentícia: Contracheque de 2013 ou outro documento que comprove o valor recebido ou pago. Na falta deste, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do familiar que realiza o pagamento, nome do dependente, valor concedido, assinatura e data).

i) Para Comprovação de Renda de Todas as Pessoas que Residem no Domicílio que declaram Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF): IRPF referente ao ano base vigente entregue a

Receita Federal e o respectivo comprovante de entrega.

j) Para Comprovação de Contribuição Financeira: Caso o estudante possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio (doação, mesada, etc...), deverá apresentar declaração de próprio punho de quem contribui (contendo dados de identificação, valor mensal da contribuição, assinatura e data).

1.2.Documentação Complementar:

a) Comprovantes de residência: Água, luz ou telefone, etc;

b) Comprovante de inscrição em Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal

(Bolsa Família, Renda Melhor, etc).

c) Atestado médico atualizado no caso do estudante ou alguma pessoa que resida no mesmo domicílio possuir doença grave ou crônica.

d) Documentação referente à propriedade de veículo de passeio ou de trabalho (táxi, frete, van, dentre outros).

e) O estudante que necessitar esclarecer situações particulares, que possam contribuir para a análise das informações prestadas e da documentação apresentada poderá fazê-lo, anexando uma folha em branco, tamanho ofício, onde poderá relatar sua situação.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS – FOTOCÓPIAS.

ANÁLISE SOCIOECONÔMICA PARA SELEÇÃO NO PROGRAMA DE MORADIA ESTUDANTIL

LEIA COM ATENÇÃO TODOS OS ITENS

A documentação a ser apresentada é referente ao estudante e a TODAS as pessoas relacionadas no Quadro de Composição Familiar do Questionário Socioeconômico.

Verifique em quais das situações abaixo você se enquadra e apresente a documentação correspondente.

A ausência da documentação exigida implicará na eliminação do estudante.

As cópias enviadas junto com o questionário socioeconômico não serão devolvidas.

No ato da entrevista o estudante deverá apresentar a documentação original ou as cópias autenticadas em cartório, exceto despesas.

A não apresentação dos documentos implicará na eliminação do estudante.

1. PARA O ESTUDANTE SOLTEIRO SEM CÔNJUGE E/OU COMPANHEIRO(A) QUE RESIDE COM OS PAIS/RESPONSÁVEIS E QUE POSSUI A MESMA DEPENDÊNCIA FINANCEIRA E/OU CO-PARTICIPADA:
FOTOCÓPIAS

1.1-Documentação de Identificação:

- a) Documento de Identificação do solicitante e de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos.
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos;
- c) Certidão de Nascimento de TODOS os demais componentes da família menores de 18 anos.

1.2. Documentação Civil :

- a) Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso.
- b) Em caso de união estável dos pais/responsáveis ou separação não oficial apresentar declaração correspondente à situação.
- c) Em caso de falecimento dos pais/responsáveis apresentar a certidão de óbito correspondente.

1.3. Documentação de Comprovação de Renda:

- a) Para os Trabalhadores do Mercado Formal (celetistas, servidores públicos civis e militares): Carteira de Trabalho e Previdência Social – apresentar fotocópia das seguintes páginas:

de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas). Contracheque de 2013.
- b) Para Trabalhadores do Mercado Informal e Autônomos: Carteira de Trabalho e Previdência

Social – apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação , qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte(mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS(Identificar o nome em todas as páginas).

Declaração de próprio punho contendo: dados de identificação, detalhamento da atividade desenvolvida, renda média obtida por mês, assinatura, data, com firma reconhecida em cartório .

Para os trabalhadores autônomos, além dos documentos acima citados, apresentar a Guia de Contribuição para o INSS (carnê GPS) ou Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil pró-labore.

c) Para Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou

Microempresas: Carteira de Trabalho e Previdência Social – apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas). Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil.

d) Para os Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio Doença e Demais Benefícios

INSS: Carteira de Trabalho e Previdência Social – apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas). Último contrato de trabalho. Complementação de Previdência Privada. Extrato de pagamento de benefício 2013 (detalhamento de crédito) emitido pelo site abaixo:

<http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>

e) Para os Desempregados: Carteira de Trabalho e Previdência Social – apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e

folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas). Rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro desemprego. Recebimento do Fundo de Garantia (FGTS), se demitido nos últimos 12 meses.

f) Para Aqueles que Nunca Trabalharam: Carteira de Trabalho e Previdência Social – apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, a do contrato de trabalho (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas)

g) Para o Estudante e/ou as Pessoas que Residem no Mesmo Domicílio que Possuem Bens que Estejam Alugados a Terceiros: Recibo de aluguel de janeiro/2013. Na falta deste, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do proprietário, endereço do imóvel alugado, valor mensal do aluguel, assinatura e data).

h) Para os Casos de Recebimento ou Pagamento de Pensão Alimentícia: Contracheque de 2013 ou outro documento que comprove o valor recebido ou pago. Na falta deste, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do familiar que realiza o pagamento, nome do dependente, valor concedido, assinatura e data).

i) Para Comprovação de Renda de Todas as Pessoas que Residem no Domicílio que declaram Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF): IRPF referente ao ano base vigente entregue a Receita Federal e o respectivo comprovante de entrega.

j) Para Comprovação de Contribuição Financeira: Caso o estudante possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio (doação, mesada, etc...),

deverá apresentar declaração de próprio punho de quem contribui (contendo dados de identificação, valor mensal da contribuição, assinatura e data).

1.4. Documentação de Despesas (pagas ou não referentes ao último mês):

a) Imóvel: Recibo de aluguel ou de financiamento de imóvel (2013). Recibo de pagamento de condomínio (2013). No caso do solicitante residir em imóvel cedido ou posse, pensão, alojamento ou afins deverá apresentar declaração de próprio punho (contendo dados de identificação, endereço

do imóvel, breve explicação sobre a situação do imóvel, assinatura e data).

b) Energia Elétrica: Comprovante da última conta de energia elétrica que conste o endereço do estudante.

c) Água: Comprovante da última conta de água que conste o endereço do estudante.

d) Telefone: Comprovante da última conta de telefone fixo e/ou telefone móvel que conste o endereço do estudante.

e) Gás: Comprovante da última conta de gás que conste o endereço do estudante.

f) Educação: Recibo de pagamento de mensalidades escolares. Recibo de pagamentos de cursos.

Caso haja algum estudante bolsista de colégio particular, apresentar comprovante de mensalidade expedido pela Instituição de Ensino, assinada, carimbada e com o valor do desconto/bolsa concedido.

g) Saúde: Recibo de pagamento de plano de saúde. Recibo de pagamento de despesas médicas e medicamentos, odontológicas e demais despesas relacionadas a tratamentos de saúde.

h) Demais Despesas: Fotocópia do último pagamento à Previdência Social (Carnê de GPS/INSS) ou Previdência Privada. Fotocópia do recibo de pagamento a empregados domésticos. Recibo de pagamento de IPVA atualizado. O estudante poderá anexar documentos que comprovem outras despesas.

1.5. Documentação Complementar:

a) Comprovante de inscrição em Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal

(Bolsa Família, Renda Melhor, etc).

b) Atestado médico atualizado no caso do estudante ou alguma pessoa que resida no mesmo domicílio possuir doença grave ou crônica.

c) Documentação referente à propriedade de veículo de passeio ou de trabalho (táxi, frete, van, dentre outros).

d) O estudante que necessitar esclarecer situações particulares, que possam contribuir para a análise das informações prestadas e da documentação apresentada poderá fazê-lo, anexando uma folha em branco, tamanho ofício, onde poderá relatar sua situação.

2. PARA O ESTUDANTE CASADO E/OU COM COMPANHEIRO(A) QUE RESIDE EM MESMO DOMICÍLIO COM PAIS OU OUTROS FAMILIARES, E QUE POSSUI A MESMA DEPENDÊNCIA FINANCEIRA E/OU CO-PARTICIPADA:

2.1. Documentos de Identificação

Documentos relacionados no item 1.1.

2.2. Documentação Civil:

a) Certidão de casamento do estudante Em caso de separação ou divórcio apresentar a certidão de

casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso.

b) Em caso de união estável ou separação não oficial apresentar declaração correspondente à situação.

c) Em caso de falecimento do cônjuge apresentar a certidão de óbito correspondente.

2.3. Documentação de Comprovação de Renda:

Documentos relacionados no item 1.3, observando a situação em que o estudante e sua família se enquadram.

2.4. Documentação de Despesas (pagas ou não referentes ao último mês):

Documentos relacionados no item 1.4, observando a situação em que o estudante e sua família se enquadram.

2.5. Documentação Complementar:

Documentos relacionados no item 1.5, observando a situação em que o estudante e sua família se enquadram.

3. PARA O ESTUDANTE QUE RESIDE SOZINHO E POSSUI INDEPENDÊNCIA

FINANCEIRA:

3.1. Apresentar os documentos relacionados nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5, conforme a situação

que se enquadrar atualmente.

IMPORTANTE

A documentação acima exigida refere-se às pessoas de seu núcleo familiar (que residem no mesmo domicílio que o estudante).

No caso de estudantes que residem provisoriamente em república, vaga, pensão, ser agregado temporariamente, etc. em função do curso universitário, não há necessidade de enviar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas e com a manutenção na Universidade. O solicitante deve apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção.

Nos casos em que o estudante não puder comprovar sua situação, o mesmo deve redigir declaração de próprio punho registrada em cartório, que justifique sua situação.

Niterói, ... dede 2013.